



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
Concorrência 20.10.00004915-3

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de fundações de sistema de contenção e do estrutural do poço de sucção e do subsolo da EBAB Ponta do Arado

DATA: 25/08/2020, às 08h30min.

PERGUNTA 01: No item 11.6.3 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra “b”, menciona: “...Elaboração de projeto estrutural com uso de paredes de drenagem...” Entendemos que atestado que contenha: Elaboração de projeto estrutural com contenção em paredes diafragma, atende ao mencionado na especificação acima. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Considerando o erro material contido no edital, disponibilizamos errata no sitio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235

PERGUNTA 02: Em relação ao orçamento: O valor de referência apresentado contempla os projetos de fundações, contenções provisórias (ensecadeira), contenções definitivas (parede diafragma) e estrutural das casas de bombas? Pois, o valor nos parece inferior ao praticado pelo mercado para obras dessa envergadura e complexidade, dado que os projetos serão desenvolvidos por diversos profissionais e consultores.

RESPOSTA: Sim. Inclusive a planilha de orçamento está dividida nestes 03 projetos específicos. Quanto ao projeto estrutural, atentar apenas que estamos contratando somente o poço de sucção e o subsolo da estação elevatória, ambos abaixo do nível do solo. O DMAE já possui os projetos arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, civil e o estrutural acima do subsolo. Informamos que os valores de referência estabelecidos como parâmetros à presente licitação estão corretos. Efetuamos cotações com 04 empresas reconhecidas no mercado na área de projeto, objeto desta licitação

PERGUNTA 03: Gostaria de tirar uma duvida com referencia ao "FOR", estamos cadastrado junto ao Cadastro de fornecedor da PMPA, só que o certificado que possuímos e o "CRC", conforme em anexo, poderia nos informar se o "CRC" seria o mesmo "FOR".

11.6.5. ERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

11.6.5.1. De acordo com o artigo 32, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, cópia simples do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre (FOR), com validade do mesmo e de todos os documentos que o compõem na data da abertura da Licitação, conforme parágrafo 2º, do artigo supracitado, poderá substituir a apresentação dos seguintes documentos necessários



RESPOSTA: As empresas que não tiverem o FOR deverão apresentar todos os documentos de habilitação.

PERGUNTA 04: Qual critério adotado para realização do orçamento da obra? Índice Sinapi?

RESPOSTA: Nossa base de preços é predominantemente a do SINAPI. Apesar de o Departamento possuir composições próprias, os preços unitários utilizados são oriundos preferencialmente do SINAPI e aqueles que julgamos inapropriados devido a estarem abaixo do mercado, encaminhamos consultas específicas aos diversos fabricantes atuantes no mercado nacional. Para fins de orçamento desta contratação, os preços unitários de referência foram obtidos com base em pesquisa de mercado, mediante cotação com 04 empresas de engenharia renomadas na área de projeto nas especializações requeridas. Quanto ao pedido de cópias dos orçamentos, estes estão sempre à disposição dos órgãos auditores e não aos pretensos licitantes. Cabe à empresa licitante elaborar seu próprio orçamento e as devidas consultas. Caso contrário, a proposta resultante por parte do licitante seria uma réplica do orçamento elaborado pelo DMAE. A não disponibilidade deste material, em nada contraria a Lei de Transparência e sim garante que a proposta da empresa licitante resulte de pesquisa própria e assim, caso venha ser a vencedora do certame, não venha colocar em dúvida a legitimidade deste ou daquele preço. Ao mesmo tempo, nos colocamos à disposição se caso houver alguma discordância pontual relativa a um determinado preço unitário praticado pelo Departamento, a empresa licitante tem todo o direito de questioná-lo, porém sempre acompanhada da devida documentação contraditória

PERGUNTA 05: Informar se os recursos financeiros para execução do objeto licitado já estão disponíveis no caixa da Contratante

RESPOSTA: Os recursos financeiros estão previstos no orçamento do Departamento, visto que a condição de início para licitação é a emissão do respectivo PL, o qual foi aprovado e integra este expediente licitatório SEI

PERGUNTA 06: Solicitamos as ART's do orçamentista

RESPOSTA: ART nº 10890992. Disponível para consulta no sistema CREA-RS

PERGUNTA 07: Solicitamos a relação de fornecedores e cópias dos orçamentos dos fornecedores que serviram de base para formatação do preço do referido certame

RESPOSTA: A planilha de orçamento é somente uma referência da administração para formação do preço de referência. Cabe ao interessado obter suas próprias cotações

PERGUNTA 08: Por se tratar de uma licitação de projeto, no modelo de proposta a tabela apresenta campo para equipamento e materiais como segue:



Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)	% de BDI
				Mão-de-Obra	Equipamentos	Materiais		
PREÇO GLOBAL PROPOSTO								

Mas para o caso só temos Mão-de-obra, as demais colunas deixo zeradas ou posso eliminá-las?

RESPOSTA: A Licitante deverá preencher os campos pertinentes ao objeto, caso não se aplique não deverá ser preenchido.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais